



**Município de Santa Bárbara d'Oeste**  
Secretaria Municipal de Governo

Ofício nº 678/2024 - SG

Santa Bárbara d'Oeste, 25 de novembro de 2024.

Ref.: Resposta do Requerimento nº 743/2024

Senhor Presidente,  
Nobre Vereador,

Em resposta ao Requerimento nº 743/2024, de autoria do Nobre Vereador Eliel Miranda, aprovado por esse Egrégio Plenário na 40ª Reunião Ordinária, realizada no dia 05 de novembro de 2024, informamos:

1 - Sim, a Prefeitura aplica a Lei Municipal nº 4.539/2023.

2 - São várias as ações práticas para garantir o cumprimento da lei, dentre elas: o envio mensal dos cardápios à todas as unidades escolares municipais de ensino; orientações aos dirigentes escolares e funcionários das cozinhas para a realização da fixação dos cardápios em locais acessíveis aos alunos, bem como a comunidade escolar; fiscalização por parte da equipe técnica (com o checklist a ser realizado, verifica-se a fixação do cardápio) e fiscalização do CAE (Conselho de Alimentação Escolar).

3 - Não, as alterações que ocorrem no cardápio estão previstas, porém não havendo prejuízo nutricional aos alunos.

Sendo só para o momento, reiteramos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**JOEL CARDOSO**  
Secretário Municipal de Governo

À Sua Excelência o Senhor  
**PAULO CÉSAR MONARO**  
Presidente da Câmara Municipal  
Santa Bárbara d'Oeste-SP

**CÂMARA MUNICIPAL DE**  
**S. BÁRBARA DOESTE**

**PROCOLO**  
**06959/2024**

**DATA: 25/11/2024**  
**HORA: 14:27**



Resposta Nº 1 ao Requerimento Nº 743/2024  
Autoria: Secretário Municipal de Governo  
Assunto: Requer informações ao Poder  
Executivo sobre a execução da Lei  
Ordinária 4.539/2023 que Dispõe sobre  
Chave: 4DFE6